



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Contrato nº: 048.2019.20.2.003

OBJETO ANALISADO

Solicitação feita através do memorando nº 162/2019-CPL, trata-se da análise do contrato nº 048.2019.20.2.003 oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº SRP-PP-CPL-003/2019-PMT, cujo objeto é o “*Registro de preços para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para prestar serviços de locação de equipamentos de informática para atender a Prefeitura Municipal de Tucuruí, suas Secretarias, autarquias e demais departamentos no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA*”.

ANÁLISE

Consta nos autos o memorando nº 656/2019-SEMAS que solicitou a formalização de contrato conforme a relação de distribuição de equipamentos de informática, assim como a dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal que informa a fonte recursos por unidade orçamentária e a cópia da portaria nº 0100/2019- SEMAS, que designa o fiscal de contrato.

O contrato nº 048.2019.20.2.003 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí e a empresa Locdesck Locações de Equipamentos e Soluções em Informática LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 17.811.328/0001-90, está amparado no parágrafo 1º, art. 54 e art. 55 da Lei Federal Nº 8.666/93, assim como o referido contrato está em consonância com a Ata de Registro de Preços, e com a norma vigente, permitindo assim, a assinatura e publicação do retro mencionado contrato, obedecendo corretamente às dotações previstas.

O Contrato não contemplou o item 3 registrado na Ata de Registro de Preços, o qual faz referência a descrição do serviço de locação de notebook (processador de geração atual com 8 núcleos ou superior, memória de 4gb, hd 500gb, leitor de cd/dvd, com tela de 14” polegadas).

O prazo de vigência do referido contrato é de 12 (doze) meses, conforme a cláusula décima. O valor contratado consta na cláusula nona.

CONCLUSÃO

Face as informações contidas acima, opino favoravelmente pela regularidade do contrato nº 048.2019.20.2.003.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Por fim, ressaltamos que os documentos e as informações contidas no presente processo, são de inteira responsabilidade dos agentes públicos, licitantes/contratado (s) que assinaram e juntaram os autos.

Salvo melhor Juízo.

Tucuruí-PA, 13 de junho de 2019.

Márcia Rachel Storck Costa
Controladora Interna
Port. Nº 360/2019-GP